



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.875 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 68.305,00 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.293 de 12 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00.00.1020 MATERIAL DE CONSUMO 68.305,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar
3.3.50.43.00.00.1020 SUBVENÇÕES SOCIAIS 68.305,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de maio de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal